



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Rio Doce - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE-SUPERVISÃO nº. 2100010023287/2021-17/2021

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2021.

V...

A Supervisora da URFBIO CO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de INDEFERIMENTO constante no parecer Técnico e Controle Processual inseridos no processo SEI 2100.01.0023287/2021-17, em que figura como requerente Bruno Martins Melo, CPF 080.440.716-95.

Publique-se, se caso, notifique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 27/08/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34422236** e o código CRC **9D52F913**.